ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 035 2/04
Folha. 002
Protocolo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº094 **EM, 05 DE JULHO DE 2004.**

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2005/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1° O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2005/2008 será R$4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1° O subsídio mensal para o Presidente da Câmara será de R$5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2° O subsídio mensal para o 1° Secretário da Câmara será de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2° O valor da parcela indenizatória paga individualmente a cada Vereador por sessão extraordinária realizada no período de recesso parlamentar será de R$400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único - O total da parcela indenizatória não poderá exceder mensalmente o valor do subsídio a que se refere o art.1° desta resolução.

Art. 3° Os subsídios a que se refere a presente resolução, obedecerá ao disposto no art. 15, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e demais legislação que rege o assunto.

Art. 4° Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2005.

Jânio Lopes de Souza – Zoca
Vereador – PFL
Presidente

João Antônio Lopes Mancini
Vereador – PT
1° Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
Vice-Presidente

Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
2ªSecretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Publicação: 1130

De 05/07/04 a 23/07/04

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 005/GP/CMOPO/99

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
de 05/07/04 A 23/07/04
GABINETE DO PREFEITO

Élia